

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1245

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

##### Deliberações

2.ª Reunião / 2.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2017/  
/11/14:

- **Deliberação n.º 321/AML/2017 - Proposta n.º 001/AM/  
/2017** - «Alteração da grelha B (grelha do PAOD) do Regimento  
da Assembleia Municipal» - Subscrita pelo Grupo Municipal  
do PS  
pág. 2784 (47)

- **Deliberação n.º 322/AML/2017 - Proposta n.º 003/  
/PAM/2017** - «Proposta de criação de Grupo de Trabalho  
para a revisão do Regimento para o Mandato 2017-2021 -  
Subscrita pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia  
pág. 2784 (54)

- **Deliberação n.º 323/AML/2017 - Proposta n.º 004/PAM/  
/2017** - «Comissões Permanentes da Assembleia Municipal  
de Lisboa para o Mandato de 2017-2021» - Subscrita pela  
Senhora Presidente da Assembleia  
pág. 2784 (55)

- **Deliberação n.º 324/AML/2017 - Moção n.º 002/01** - «Não  
à realização de Eventos Festivos no Panteão Nacional» -  
Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT  
pág. 2784 (57)

- **Deliberação n.º 325/AML/2017 - Moção n.º 002/02** - «Pela  
dignificação da utilização do Património Cultural» - Subscrita  
pelo Grupo Municipal do BE  
pág. 2784 (58)

- **Deliberação n.º 326/AML/2017 - Recomendação n.º 002/02  
- Retificada** - «Qualidade do ar em Lisboa» - Subscrita pelo  
Grupo Municipal do PEV  
pág. 2784 (59)

- **Deliberação n.º 327/AML/2017 - Recomendação n.º 002/03**  
- «Por medidas mais eficazes no controlo do surto de legionella»  
- Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT  
pág. 2784 (60)

- **Deliberação n.º 328/AML/2017 - Recomendação n.º 002/04**  
- «Por um setor de transportes públicos ao serviço do progresso e do desenvolvimento social e económico da cidade de Lisboa; da sua área metropolitana e das populações»  
- Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP  
pág. 2784 (61)

- **Deliberação n.º 329/AML/2017 - Proposta n.º 001/CDS-PP/2017** - «Convocação do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do referido Conselho Municipal» - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP  
pág. 2784 (63)

- **Deliberação n.º 330/AML/2017 - Proposta n.º 622/CM/2017** - Alteração da repartição de encargos, bem como da alteração da assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do Concurso Público para Aquisição de Gás Natural Comprimido (GNC) para veículos da Frota Municipal, nos termos da proposta - Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara  
pág. 2784 (64)

4.ª Reunião / 3.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2017/12/05 - 2.º extrato parcial e último:

- **Deliberação n.º 354/AML/2017 - Voto n.º 004/01 - Retificado**  
- «Voto de Pesar pelo falecimento de José Maria Roque Lino»  
- Subscrito pelo Grupo Municipal do PS  
pág. 2784 (70)

- **Deliberação n.º 355/AML/2017 - Voto n.º 004/02** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Clotilde Belo de Carvalho Rosa Franco» - Subscrito pelo Grupo Municipal do MPT  
pág. 2784 (71)

- **Deliberação n.º 356/AML/2017 - Voto n.º 004/03** - «Voto de Pesar pelo falecimento de João Pereira Simões dos Santos e Joaquim José Pereira da Silva Nunes» - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP  
pág. 2784 (72)

- **Deliberação n.º 357/AML/2017 - Voto n.º 004/04** - «Voto de Pesar pelo falecimento de José Pedro Amaro dos Santos Reis» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD  
pág. 2784 (73)

- **Deliberação n.º 358/AML/2017 - Voto n.º 004/05** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Paulo Manuel Bernardes Moreira» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD  
pág. 2784 (74)

- **Deliberação n.º 359/AML/2017 - Voto n.º 004/06 - Retificado** - «Voto de Pesar pelo falecimento de José Pedro Amaro dos Santos Reis - Zé Pedro» - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP  
pág. 2784 (75)

- **Deliberação n.º 360/AML/2017 - Voto n.º 004/07 - Nova Versão** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro» - Subscrito pelo Grupo Municipal do BE  
pág. 2784 (76)

- **Deliberação n.º 361/AML/2017 - Voto n.º 004/08 - Nova Versão** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP  
pág. 2784 (78)

- **Deliberação n.º 362/AML/2017 - Voto n.º 004/09 - Retificado** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PAN  
pág. 2784 (79)

- **Deliberação n.º 363/AML/2017 - Voto n.º 004/10 - Retificado** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV  
pág. 2784 (81)

- **Deliberação n.º 364/AML/2017 - Voto n.º 004/11** - «Voto de Pesar pelo falecimento de José Pedro Amaro dos Santos Reis - Zé Pedro» - Subscrito pelos Deputados Municipais Independentes  
pág. 2784 (82)

- **Deliberação n.º 365/AML/2017 - Voto n.º 004/12** - «Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS  
pág. 2784 (83)

- **Deliberação n.º 366/AML/2017 - Proposta n.º 632/CM/2017** - Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, para o ano económico de 2018, do contrato de aquisição de dez viaturas pesadas, multifuncionais, para a recolha de resíduos urbanos, nos termos da proposta - Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro  
pág. 2784 (84)

6.ª Reunião / 5.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2017/12/12:

- **Deliberação n.º 368/AML/2017 - Proposta n.º 006/PAM/2017** - Composição das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal, nos termos da proposta - Subscrita pela Senhora Presidente da Assembleia  
pág. 2784 (87)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### Deliberações

2.ª Reunião / 2.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2017/11/14

### DELIBERAÇÃO Nº 321/AML/2017

**Proposta nº 001/AM/2017 – Alteração da grelha B (grelha do PAOD) do Regimento da Assembleia Municipal.**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PS

**Aprovada por maioria absoluta**, em votação nominal, com a seguinte votação: **Favor:** 70, tendo-se registado cinco (5) **ausências** da sala de Plenário

### Proposta 001/AM/2017

#### Alteração da grelha B (grelha do PAOD) do Regimento

Tendo em consideração os resultados do ato eleitoral de 1 de outubro passado e ao abrigo do artigo 52º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do nº 3 do artigo 97º do Regimento da Assembleia Municipal, propomos a alteração da grelha B – Grelha do PAOD, inserida no Anexo I do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa em vigor, nos termos do quadro seguinte:

Grupos Municipais e Deputados sem grupo	nº Deputados	Grelha (em minutos)
PS	33	9
PSD	12	6,5
CDS-PP	5	5,5
PCP	5	5,5
BE	4	5
MPT	2	4
PAN	2	4
PEV	2	4
PPM	2	4
Ind	8	3,5
<i>total</i>	<b>75</b>	<b>51</b>
Câmara		9
		<b>60</b>

Esta proposta carece de maioria absoluta para ser aprovada, pelo que deve ser submetida a votação nominal, nos termos do nº 5 do artigo 66º do Regimento em vigor.

Os Deputados Municipais (*mínimo 15*)

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301000/1/008306,000405/index.htm>)



MANDATO 2017-2021

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

*ANEXO*  
*Junta à ATA da*  
*reunião realizada*  
*em 14-11-2017*  
*A Presidente*

*- Helena Roseira -*

PRESENCAS

Votação Nominal Proposta nº 001-AM-2017	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro.....			X	
Aline Gallash Hall de Beuvink .....			X	
Ana Maria de Campos Pedroso Mateus .....			X	
Ana Maria Gaspar Marques .....			X	
André Nunes de Almeida Couto .....			X	
António Manuel Pimenta Prôa .....			X	
António Modesto Fernandes Navarro .....			X	
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho .....			X	
Augusto Miguel da Gama Antunes de Albuquerque .....			X	
Carla Cristina Ferreira Madeira .....			X	



**Votação Nominal Proposta nº 001-AM-2017**

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Carlos de Alpoim Vieira Barbosa .....				X
Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira.....			X	
Davide Miguel Santos Amado .....			X	
Diogo Feijó Leão Campos Rodrigues .....			X	
Fábio Martins de Sousa .....				X
Fernando Garcia Lopes Correia .....			X	
Fernando Manuel Moreno D'Eça Braamcamp .....			X	
Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa .....			X	
Francisco Américo Maurício Domingues .....			X	
Francisco José Nina Martins Rodrigues dos Santos .....			X	
Graciela Lopes Valente Simões .....			X	
Hugo Alberto Cordeiro Lobo .....				X
Inês Drummond Ludovice Mendes Gomes .....			X	
Isabel Cristina Rua Pires .....			X	



**Votação Nominal Proposta nº 001-AM-2017**

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Joana Margarida Durão Ferreira Alegre Duarte .....			X	
João Diogo Santos Moura .....			X	
João Luis Valente Pires .....			X	
João Maria Correa Monteiro Macieira Condeixa .....			X	
Jorge Manuel Jacinto Marques .....			X	
José Alberto Ferreira Franco .....			X	
José António Barbosa Borges .....			X	
José António Cardoso Alves .....			X	
José António Nunes do Deserto Videira .....			X	
José Luis Sobreda Antunes .....			X	
José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão .....			X	
Luis Filipe da Silva Monteiro .....			X	
Luis Pedro Alves Caetano Newton Parreira .....			X	
Mafalda Ascensão Cambeta .....			X	



**Votação Nominal Proposta nº 001-AM-2017**

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Manuel Malheiro Portugal de Nascimento Lage .....			X	
Margarida Carmen Nazaré Martins .....			X	
Maria Alexandra Almeida da Cunha Cordeiro da Mota Torres			X	
Maria Cristina da Fonseca Ataíde Castel-Branco A. Júdice .....			X	
Maria do Carmo do Amaral Cabral da Câmara Pereira Munoz			X	
Maria da Graça Resende Pinto Ferreira .....			X	
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta <b>(Presidente)</b>			X	
Maria Irene dos Santos Lopes .....			X	
Maria Luisa de Aguiar Aldim .....			X	
Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso .....			X	
Maria Teresa Craveiro Pereira .....			X	
Maria Virginia Martins Laranjeira Estorninho <b>(2ª Secretária)</b> .			X	
Mário Jorge Paulino de Oliveira de Almeida Patrício .....			X	
Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira .....			X	



**Votação Nominal Proposta nº 001-AM-2017**

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça .....			X	
Miguel Nuno Ferreira da Costa Santos .....			X	
Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura .....			X	
Patrícia Carla Serrano Gonçalves .....			X	
Patrocínia da Conceição Alves Rodrigues Vale César (1ª secretária em exercício) .....			X	
Paula Inês Alves de Sousa Real .....				X
Paulo Jorge Velez Muacho .....			X	
Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves .....			X	
Raúl Jorge Gouveia da Silva Santos .....			X	
Ricardo de Sant'Ana Godinho Moreira .....			X	
Rita Maria Oliveira Calvário .....			X	
Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves .....				X
Rui Pedro Costa Lopes .....			X	
Rute Sofia Florência Lima de Jesus .....			X	





**Votação Nominal Proposta nº 001-AM-2017**

Silvino Esteves Correia .....

Vasco André Lopes Alves Veiga Morgado .....

Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
		X	
		X	

**Substitutos:**

Margarida Afonso .....

Pedro Miguel Tadeu Costa .....

Natacha Machado Amaro .....

José Roque Alexandre .....

Nádia Alves Ribeiro Teixeira .....

Ana Margarida Morais .....

Maycon Alexandre dos Santos .....

		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

	Folha 1	Folha 2	Folha 3	Folha 4	Folha 5	Folha 6	Total
<b>Contra</b>							
<b>Abstenção</b>							
<b>Favor</b>	10	11	14	14	12	9	70
<b>Ausentes</b>		3			2		5
							75

## **DELIBERAÇÃO Nº 322/AML/2017**

### **Proposta 003/PAM/2017 – Proposta de criação de Grupo de Trabalho para revisão do Regimento para o mandato 2017-2021.**

Subscrita pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia

#### **Aprovada por Unanimidade**

### **Proposta 003/PAM/2017**

#### **Constituição de Grupo de Trabalho para revisão do Regimento para o mandato 2017-2021**

Considerandos:

1. De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 95.º do Regimento, e nos termos legais, aquando da instalação da uma nova assembleia municipal, enquanto não for aprovado e publicado o Regimento, continua em vigor o anteriormente aprovado.
2. A instalação da assembleia municipal ora em funções ocorreu no dia 26 de outubro do corrente ano;
3. Na reunião da Conferência de Representantes realizada no passado dia 31 de outubro foi consensualizado propor a criação de um grupo de trabalho para elaborar o projeto de Regimento;
4. Deste modo, todos os grupos e deputados municipais independentes poderão apresentar sugestões ou propostas ao citado grupo de trabalho, que as analisará e, findos os trabalhos, elaborará o projeto final de Regulamento a submeter pela mesa à apreciação da assembleia municipal, para vigorar no mandato 2017-2021;
5. Compete à mesa da assembleia municipal propor a constituição do referido grupo de trabalho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;

Assim, ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, proponho que a Assembleia Municipal delibere:

**a) A constituição de um grupo de trabalho para o Regimento, presidido pela Presidente da Assembleia, com a seguinte composição: os membros da mesa; um**

**deputado municipal indicado por cada grupo municipal; um deputado municipal indicado pelo conjunto dos deputados independentes.**

**b) A fixação de um prazo de 30 dias, renováveis, se necessário, para o grupo concluir os seus trabalhos.**

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301000/1/008308,000403/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO N.º 323/AML/2017**

**Proposta 004/PAM/2017 – Comissões Permanentes da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato de 2017-2021.**

Subscrita pela Senhora Presidente da Assembleia

**Deliberada por alíneas:**

**Alínea a), pontos i) e ii) da alínea b) e alíneas c), d), e) e f)**

**Aprovadas por Unanimidade**

**Ponto iii) da alínea b)**

**Aprovado por Maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/CDS-PP/MPT/PPM/8IND – **Contra:** PCP - **Abstenção:** BE, PAN e PEV

### **Proposta 004/PAM/2017 – Comissões Permanentes da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato de 2017-2021**

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a constituição de comissões “para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município”;
2. O Regimento em vigor prevê a possibilidade de serem constituídas Comissões Permanentes e Comissões Eventuais, por iniciativa do Presidente, da Mesa ou de um Grupo Municipal (artigo 74.º, n.º 2 do Regimento) devendo o elenco das Comissões Permanentes e suas áreas de acompanhamento ser fixados no início de cada mandato (artigo 74.º do Regimento, n.º 3);
3. A mesa apresentou em Conferência de Representantes de dia 6 de Novembro a lista e âmbito das 8 Comissões Permanentes constituídas no mandato anterior, tendo sido consensualizada, após apresentação de várias propostas de alteração, a manutenção de um total de oito Comissões, sem prejuízo de eventual alteração posterior durante o decurso do mandato;

4. A composição de cada Comissão deverá permitir o cumprimento das regras previstas no artigo 77º do Regimento, bem como o princípio da proporcionalidade relativamente a todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal;

5. O facto de algum Grupo Municipal não querer ou não poder indicar representantes não é impeditivo do funcionamento das Comissões, nos termos regimentais;

6. Qualquer Deputado Municipal tem o direito de assistir e intervir nas Comissões de que não faça parte, sem direito a voto.

**Assim, ouvida a Conferência de Representantes em 6 de Novembro de 2017, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à da lei 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos regimentais correspondentes (artigos 74º e 77º do Regimento), proponho que a Assembleia Municipal delibere aprovar:**

a) A constituição de 8 Comissões Permanentes, com as seguintes designações e matérias abrangidas:

- **1ª Comissão Permanente - Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização** (Finanças, Património, Recursos Humanos, Descentralização para as Freguesias e processo de Descentralização da Administração Central)
- **2ª Comissão Permanente - Comissão de Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização** (Economia, Turismo, Empreendedorismo, Inovação, Modernização Administrativa e Relações Externas)
- **3ª Comissão Permanente – Comissão de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais** (Urbanismo, Reabilitação Urbana, Espaço Público, Planeamento Estratégico, Acompanhamento do Plano Diretor Municipal, Unidades de Intervenção Territorial e Obras Municipais)
- **4ª Comissão Permanente – Comissão de Ambiente e Qualidade de Vida** (Ambiente, Estrutura Verde, Energia, Qualidade de Vida, Serviços Urbanos e Casa dos Animais)
- **5ª Comissão Permanente – Comissão de Habitação, Bairros Municipais e Desenvolvimento Local** (Habitação, Desenvolvimento Local, Programa de Renda Acessível, Bairros BIP-ZIP e Bairros Municipais)
- **6ª Comissão Permanente – Comissão de Direitos Sociais e Cidadania** (Intervenção Social, Saúde, Plano de Desenvolvimento Social, Promoção da Igualdade de Direitos e Oportunidades, Combate à Pobreza, Migrações e Orçamento Participativo)
- **7ª Comissão Permanente – Comissão de Cultura, Educação, Juventude e Desporto** (Cultura, Interculturalidade, Educação, Juventude e Desporto)
- **8ª Comissão Permanente – Transportes, Mobilidade e Segurança** (Transportes, Mobilidade, Acessibilidade Pedonal, Segurança e Proteção Civil)

b) A obediência da composição das Comissões, de acordo com as regras regimentais e o princípio da representação proporcional, aos seguintes critérios:

- i) As Comissões devem integrar representação de todos os Grupos Municipais, bem como os Deputados que exercem o seu mandato como Independentes, ressalvadas as situações previstas em ii);
- ii) Cada Deputado Municipal tem de integrar, pelo menos, uma Comissão Permanente, podendo integrar, simultaneamente, até 3 (três) Comissões Permanentes;
- iii) O número de Deputados a indicar pelas diferentes forças políticas deverá permitir respeitar a proporcionalidade, assegurando que os Deputados indicados pelo PS e os Deputados Independentes sem grupo tenham a maioria dos assentos em todas as Comissões.

c) Os Grupos Municipais e os Deputados Independentes sem Grupo são convidados a indicar as Comissões em que pretendem estar representados até dia 17 de Novembro de 2017;

d) A mesa deverá apurar o número final de membros de cada Comissão Permanente, de acordo com o Regimento e com os critérios acima formulados;

e) A distribuição dos cargos de Presidentes e Secretários das Comissões será feita em função da representação proporcional dos Grupos Municipais, podendo estes, no entanto, prescindir de algum ou alguns desses cargos em favor de outros Grupos Municipais, dando disso conhecimento à mesa;

f) A posse das Comissões, ao abrigo do artigo 79º do Regimento, deverá realizar-se até ao dia 24 de Novembro de 2017.

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301000/1/008307,000403/index.htm>)

## **Tema 9: Outros temas**

### **DELIBERAÇÃO N.º 324/AML/2017**

#### **Mocção n.º 002/01 - “Não à realização de Eventos Festivos no Panteão Nacional”**

Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT

**Deliberada por pontos:**

**Pontos 1 e 2**

**Aprovados por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 3 IND – **Abstenção:** BE/ 3 IND

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 4**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PSD/ PCP/ CDS-PP/ MPT/ PPM – **Abstenção:** PS/ BE/ PAN/ PEV/ 6 IND

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Teor da Deliberação:**

A Assembleia deliberou:

- “1.Censurar a realização deste evento no Panteão Nacional;
- 2.Rejeitar a possibilidade de novamente voltarem a ocorrer eventos festivos desta natureza no Panteão Nacional;
- 4.Exigir o cabal apuramento de responsabilidades políticas à Tutela, nomeadamente no que respeita “ao critério discricionário” que esteve na base da referida autorização.

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301500/1/008310,000416/index.htm>)

**DELIBERAÇÃO Nº 325/AML/2017**

**Moção nº 002/02 – “Pela dignificação da utilização do Património Cultural”**

Subscrita pelo Grupo Municipal do BE

**Deliberada por alíneas:**

**Alínea a)**

**Aprovada por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ 4 IND – **Abstenção:** CDS-PP/ PAN/ PPM/ 2 IND

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Alínea b)**

**Aprovada por unanimidade**

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Alínea c)**

**Aprovada por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 6 IND – **Contra:** CDS-PP/ PPM - **Abstenção:** PSD

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Alínea d)**

**Aprovada por unanimidade**

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Alínea e)**

**Aprovada por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 6 IND – **Contra:** PSD - **Abstenção:** CDS-PP/ PPM

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

### **Teor da Deliberação:**

A Assembleia deliberou:

- “a) Expressar o seu repúdio pela utilização do Panteão Nacional para a realização de jantares privados ou de eventos de natureza comercial;
- b) Apelar à Assembleia da República e ao Governo que adotem medidas que previnam a utilização de bens culturais de forma a que por via desse uso sejam os mesmos privados do seu valor simbólico ou da sua integridade;
- c) Apelar à Assembleia da República e ao Governo que adotem medidas que coloquem limites mais apertados à apropriação por atividades privadas dos bens culturais, que devem ser entendidos numa ótica de património comum;
- d) Apelar à Assembleia da República e ao Governo que adotem medidas com vista à valorização do Património Cultural, dotando a sua gestão dos meios materiais e humanos adequados;
- e) Apelar à Assembleia da República e ao Governo que adotem medidas com vista a limitar a privatização simbólica ou material de espaços públicos e equipamentos coletivos públicos.”

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301500/1/008311,000416/index.htm>)

## **Tema 6: Direitos Sociais e Cidadania**

### **Subtema: Saúde**

### **DELIBERAÇÃO Nº 326/AML/2017**

#### **Recomendação nº 002/02 – Retificada – “Qualidade do ar em Lisboa”**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV

#### **Deliberada por pontos:**

**Pontos 1, 2, 3, 4 e 5**

#### **Aprovados por unanimidade**

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

#### **Ponto 6**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ 6 IND – **Abstenção:** PSD/ CDS-PP/ MPT/ PPM

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

### **Teor da Deliberação:**

A Assembleia deliberou (Recomendar à CML que):

“1. Disponibilize, em coordenação com a CCDDR-LVT, informação à população sobre os níveis de poluição atmosférica, através dos meios de divulgação municipal e defina um

- programa de cooperação com as autoridades de saúde relativamente aos cuidados a ter em situação de má qualidade do ar, principalmente para os grupos mais vulneráveis.
2. Promova campanhas de sensibilização sobre os impactos negativos da poluição atmosférica e as formas de a combater.
  3. Estude, em coordenação com a CCDR-LVT, a aplicação de medidas eficazes de combate à poluição atmosférica, respeitando os princípios constitucionais e de forma a satisfazer as necessidades das populações.
  4. Os planos e medidas que a CML preveja implementar, no âmbito da melhoria da qualidade do ar, sejam submetidos a uma ampla discussão pública.
  5. Defenda uma eficaz rede de transportes coletivos à escala metropolitana, que dê resposta às necessidades das populações e que seja energeticamente sustentável, assim como sensibilize para o uso de modos de mobilidade suave.
  6. Promova, em edifícios municipais, a criação de coberturas ajardinadas que contribuam para a absorção da poluição atmosférica, entre outros benefícios ambientais.”

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/008313,000422/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO Nº 327/AML/2017**

### **Recomendação nº 002/03 – “Por medidas mais eficazes no controlo do surto de legionella”**

Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT

#### **Deliberada por pontos:**

##### **Pontos 1, 4, 5 e 7**

**Aprovados por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 6 IND – **Abstenção:** PSD

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

##### **Ponto 2**

##### **Aprovado por unanimidade**

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

##### **Ponto 3**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM/ 6 IND – **Contra:** BE/ PEV - **Abstenção:** PSD

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

##### **Ponto 6**

##### **Aprovado por unanimidade**

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

#### **Teor da Deliberação:**

A Assembleia deliberou (Recomendar à CML que):

“1.Nos Edifícios dos Serviços da Administração Pública Central e Local estabelecidos no concelho de Lisboa se digne solicitar ao Governo a informação circunstanciada sobre



os mesmos, conforme as recomendações da Direcção-Geral da Saúde (nomeadamente a Circular Normativa N° 06/DT de 22/04/04) nomeadamente com evidências de:

•Inspeção sanitária dos edifícios, instalações, sistemas e equipamentos e identificação dos principais pontos críticos, identificando e avaliando os fatores de risco das instalações, sistemas e equipamentos e verificar se estão a ser implementadas as metodologias adequadas de prevenção e controlo da doença dos legionários.

2.Desenvolva ações no sentido de localizar os potenciais pontos críticos de infeção por legionella nas áreas da sua jurisdição;

3.Verifique o estado de funcionamento das redes prediais de água quente e de água fria (torneiras e chuveiros), dos equipamentos de climatização, das torres de arrefecimento, dos condensadores evaporativos, dos humidificadores, das piscinas climatizadas, dos equipamentos de Spa, de jacúzis, de banheiras de hidromassagem, saunas, banhos turcos, fontes ornamentais interiores e exteriores, e dos sistemas de rega por aspersão/mangueira, no âmbito das suas competências;

4.Averigúe a existência do cadastro das redes (telas finais) e o projeto das instalações e equipamentos municipais;

5.Apresente a esta Assembleia os programas de operação e manutenção das instalações e equipamentos municipais, com particular incidência na componente hígio-sanitária;

6.Apresente a esta Assembleia, quais as metodologias adotadas por si, no que concerne à prevenção e controlo da Doença dos Legionários em equipamentos municipais;

7.Elabore um programa de controlo da qualidade de água, em caso da sua não existência, e que o mesmo contemple medidas de prevenção do aparecimento da legionella.”

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/008314,000422/index.htm>)

## **Tema 8: Transportes, Mobilidade e Segurança**

### **Subtema: Transportes**

#### **DELIBERAÇÃO N° 328/AML/2017**

#### **Recomendação n° 002/04 –“Por um sector de transportes públicos ao serviço do progresso e do desenvolvimento social e económico da cidade de Lisboa; Da sua área metropolitana e das populações”**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP

#### **Deliberada por pontos:**

##### **Ponto 1**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 6 IND – **Abstenção:** PSD

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 2**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 6 IND – **Abstenção:** PSD

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 3**

**Aprovado por unanimidade**

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 4**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PSD/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM – **Abstenção:** PS/ 6 IND

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 7**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ 6 IND – **Abstenção:** CDS-PP/ MPT/ PPM

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 8**

**Aprovado por unanimidade**

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 9**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 6 IND – **Abstenção:** CDS-PP/ PPM

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 10**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 6 IND – **Abstenção:** PSD

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Ponto 13**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PEV/ MPT/ PPM/ 2 IND – **Abstenção:** PAN/ 4 IND

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

**Teor da Deliberação:**

A Assembleia deliberou:

“Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que atue com determinação no âmbito das suas competências próprias e que intervenha junto do governo no sentido de se proceder:

- 1.À contratação dos novos 30 maquinistas para o Metropolitano de Lisboa, como prometido há mais de um ano, e dos quais só ainda 10 se encontram já ao serviço;
- 2.Ao reforço do número de trabalhadores, de modo a garantir um bom funcionamento dos transportes públicos na cidade de Lisboa, a sua boa manutenção, bem como a reparação e funcionamento das respetivas infraestruturas e instalações;
- 3.À aquisição atempada de peças e equipamentos de modo a assegurar atempadamente todas as operações de reparação e manutenção;
- 4.Ao alargamento da rede do Metro, prioritariamente para a zona ocidental de Lisboa, repondo-se e alargando-se assim, de facto, uma oferta de qualidade;
- 7.À reversão urgente dos cortes impostos à oferta na CARRIS, Metro, Transtejo e Soflusa;
- 8.Ao desenvolvimento de uma política pública de investimentos no sector;
- 9.Assentamento do sector dos transportes em fortes, dinâmicas e eficazes empresas públicas;

10. Ao fim da destruição de postos de trabalho no sector dos transportes;
13. Ao desenvolvimento de uma rede de parques de estacionamento dissuasores periféricos, de ligação aos meios de transporte público e gratuitos para os utentes desses transportes, com condições de segurança e ação fiscalizadora eficaz.”

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/008315,000424/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO N.º 329/AML/2017**

**Proposta 001/CDS-PP/2017 - Convocação do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 8.º do Regulamento do referido Conselho Municipal.**

Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP

**Aprovada por unanimidade**

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

### **PROPOSTA**

**001/CDS/2017**

### **Convocação do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa**

Considerando que:

- Os episódios de grande violência em Lisboa, junto de espaços e estabelecimentos de animação noturna, têm vindo a aumentar nos últimos anos, atingindo proporções preocupantes e causando alarme social;
- As zonas onde se concentram as atividades de diversão noturna, como Santos e Cais do Sodré, são pontos negros desta problemática, devido a atos de violência, agressões, assaltos e até mortes;
- Está em causa a integridade física dos frequentadores da noite de Lisboa e bom nome da cidade, a nível nacional e internacional, sendo que a segurança é um dos principais fatores que condicionam o turismo;
- A Assembleia Municipal de Lisboa, enquanto órgão fiscalizador da ação do Município, tem sido o exemplo maior na implementação de espaços de debate público, bem como de alerta para muitos dos problemas de que Lisboa padece;

- O Conselho Municipal de Segurança de Lisboa (adiante designado por CMS), cujo regulamento é da competência da Assembleia Municipal, é o fórum específico de debate desta matéria;
- O CMS reúne na sua composição, e entre outros representantes, o Ministério Público, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Municipal, o SEF e a Polícia Judiciária, bem como agentes económicos, sociais e culturais;
- No âmbito das alíneas a) a d) do artigo 2º do Regulamento do CMS, são objetivos do órgão consultivo “contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município...”, “Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos...” e ainda “Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade...”;
- O regulamento do CMS é competência deste órgão e, sequentemente, um dos impulsionadores da sua existência;
- O CMS é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem compete convocar as reuniões do Conselho e fixar a respetiva ordem de trabalhos, sendo que o órgão deverá reunir mediante requerimento de um terço dos seus membros, da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal;

**Assim e face ao exposto, ao abrigo do número 2 do artigo 8º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa, vem o Grupo Municipal do CDS-PP propor que a Assembleia Municipal de Lisboa delibere requerer ao presidente do Conselho a convocação de reunião extraordinária do órgão, para análise e discussão dos problemas de insegurança e marginalidade nas zonas de animação noturna da cidade de Lisboa.**

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301000/1/008305,000405/index.htm>)

### **DELIBERAÇÃO Nº 330/AML/2017**

**Proposta nº 622/CM/2017 – Alteração da repartição de encargos, bem como da alteração da assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do Concurso Público para Aquisição de Gás Natural Comprimido (GNC) para veículos da frota municipal, nos termos da proposta.**

Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara

**Aprovada por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ PAN/ PEV/ 6 IND – **Contra:** CDS-PP/ MPT/ PPM - **Abstenção:** PSD/ BE

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes nesta votação)

### **PROPOSTA N.º 622/2017**

**ASSUNTO:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal a autorização para alteração da repartição de encargos, bem como a alteração da assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para “*Aquisição de Gás Natural Comprimido (GNC) para veículos da frota municipal*” - (Proc. n.º 31072/CML/15), nos termos da proposta

**PELOURO** - Vereador Duarte Cordeiro

**SERVIÇO:** DMHU/DRMM

#### **Considerando que:**

1. No âmbito das competências e atribuições definidas na orgânica da Câmara Municipal de Lisboa, em vigor, consagradas no Despacho n.º 53247/2015, de 21 de maio, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 98, cabe à Direção Municipal de Higiene Urbana, assegurar a recolha, transporte, valorização dos resíduos urbanos e dos respetivos sistemas de deposição da cidade e a higiene urbana, com vista a garantir adequadas condições de salubridade, bem como assegurar a gestão e manutenção das viaturas afetas ao segmento da remoção;
2. A recolha dos resíduos urbanos na cidade de Lisboa e o garantir das condições de salubridade e saúde pública, é exercida diariamente, através de viaturas específicas, cinquenta e quatro das quais são movidas a gás natural comprimido (GNC), representando cerca de 60% do total do universo das viaturas afetas ao segmento da remoção;
3. Neste contexto, o Município de Lisboa autorizou a aquisição de GNC e realização da despesa, mediante um procedimento de formação de contrato, por concurso público com publicidade internacional (n.º09/CPI/DA/CCM/2015),

aprovado em reunião da Câmara Municipal, datada de 09/12/2015, e submetido à Assembleia Municipal, para efeitos da repartição de encargos, tendo este órgão deliberativo aprovado por unanimidade, em 17/12/2015, a referida repartição dos encargos plurianuais subjacentes, bem como a emissão de autorização prévia para a respetiva assunção de compromissos;

4. O procedimento concursal supra identificado, seguiu os prazos e as normas aplicáveis ao concurso público, nos termos e ao abrigo das disposições do Código dos Contratos Públicos;
5. Em 31 de Agosto de 2016, foi o Município de Lisboa citado pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, da instauração de ação urgente de contencioso pré-contratual interposta pelo concorrente Dourogás Natural-Mediação e Exploração de Sistemas de Gás, S.A., na qual se impugna o ato de adjudicação em causa, com a consequente suspensão automática dos seus efeitos;
6. Neste contexto fáctico de litigância judicial, o Município de Lisboa acionou os mecanismos processuais de salvaguarda do interesse público municipal, dada a urgente necessidade de manter em funcionamento as viaturas de recolha diária dos resíduos urbanos na cidade de Lisboa, movidas a GNC, contestando, assim, a ação instaurada, em sede de processo de contencioso pré-contratual, bem como pedindo o levantamento do seu efeito suspensivo;
7. O Município tem promovido todos os instrumentos legais ao seu alcance, recorrendo das decisões judiciais que decretaram a improcedência do pedido de levantamento do efeito suspensivo, atento que passado todo este tempo, ainda, o Tribunal judicial não se pronunciou quanto à ação principal;
8. Não obstante, a defesa judicial da prossecução do interesse público, já referida, o Município de Lisboa, só teve como alternativa para garantir a continuidade de aquisição de GNC, e consequente circulação das viaturas em causa, no estrito interesse do exercício das suas competências para recolha de resíduos urbanos na cidade, e salvaguarda do interesse das populações, o recurso, desde Agosto de 2016, a sucessivos procedimentos de ajuste direto

devido à sua inevitabilidade perante a improcedência do pedido de levantamento do efeito suspensivo, determinada por decisões judiciais, cuja prolação não comportava qualquer previsibilidade, cabendo apenas ao Município de Lisboa recorrer judicialmente, como o fez, sempre, ao momento da sua notificação;

9. O valor global dos procedimentos de contratação supra referidos implicou que, os respetivos contratos fossem submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos legalmente previstos, tendo sido concedido o respetivo visto, em sessão diária de 08-08-2017, o qual se junta como ANEXO I;
10. Esta realidade de imprevisibilidade agudiza-se dada a ação principal se manter a correr termos no Tribunal competente, em paralelo aos recursos jurisdicionais relativamente à improcedência do pedido de levantamento do efeito suspensivo, não tendo o Município qualquer indicador que possibilite antecipar uma previsão do término desta contenda, levando a uma instabilidade processual e forçando ao corolário de compatibilizar os encargos financeiros, já aprovados em sede de procedimento concursal com o perdurar da sua suspensão, o que, necessariamente, tem obrigado a sucessivas alterações da repartição de encargos;
11. Nessa medida, a Deliberação n.º 166/AML/2017, sob a Proposta n.º 261/2017, tomada pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, da reunião n.º 142, de 23 de maio de 2017, autorizou a última alteração da repartição de encargos e assunção dos compromissos plurianuais, a qual se junta como ANEXO II;
12. Apenas, em 10 de Outubro de 2017, o Município de Lisboa foi notificado do teor do Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo Central Sul, datado de 4 de outubro de 2017, e, conforme consta da informação do Departamento Jurídico, julgando improcedente os recursos jurisdicionais interpostos pelo Município de Lisboa e pela contrainteressada Valorsul, S.A., da decisão

proferida pelo Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa – Proc. N.º 1906/16.4BELSB, de indeferimento do pedido de levantamento do efeito suspensivo automático do ato de adjudicação;

13. O Município de Lisboa já apresentou recurso de revista junto do Supremo Tribunal Administrativo, com fundamento em violação de lei substantiva e processual para a necessária e clara aplicação do direito.

**Considerando, ainda, que:**

14. Não é possível prever ou sequer estimar da prolação da respetiva sentença, o Município de Lisboa terá de recorrer, novamente, a um procedimento por ajuste direto, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimento imprevisível pela entidade adjudicante e não imputável à mesma, no sentido de assegurar a continuidade do fornecimento de GNC às cinquenta e quatro viaturas em causa;
15. A despesa prevista e cabimentada para o ano económico de 2017, no valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) não será executada, conforme o previsto na repartição de encargos autorizada, o que implica a redução na totalidade com a conseqüente alteração;
16. Em consequência, o valor remanescente repercute-se, na extensão e na verba prevista para o ano de 2021, dada a previsível celebração do contrato durante o ano de 2018, sendo que o respetivo prazo contratual é de três anos;
17. Face às razões supra explanadas há necessidade de adaptar a repartição de encargos e a assunção dos compromissos vigentes;
18. Por último, mostra-se, também, pertinente incluir uma autorização de modo a aceitar flexibilidade dos encargos dentro dos próprios anos, sempre limitada, a que não se ultrapasse o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, quando se mostre imprescindível, por força estritamente da



manutenção da contenda judicial *sub judice* e da suspensão do procedimento concursal, e a premência desses ajustamentos sejam causa direta e necessária para o início de novos procedimentos de formação de contrato, por ajuste direto;

**TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:**

Submeter à Assembleia Municipal a autorização para alteração da repartição de encargos para os anos económicos 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, nos termos melhores explanados no quadro infra, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos n.ºs 1,2 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizando ainda a que, sem ultrapassar os limites do montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos, por força estritamente da manutenção da contenda judicial *sub judice* e da suspensão do procedimento concursal, e a premência desses ajustamentos sejam causa direta e necessária para o início de novos procedimentos de formação de contrato, por ajuste direto, bem como a alteração da autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais, e futuras assunções de compromissos plurianuais nos limites supra indicados, em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, no âmbito do Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 09/CPI/DA/CCM/15, para “Aquisição de Gás Natural Comprimido (GNC) para veículos da frota municipal”:

Proposta n.º 261/2017 aprovada em 23 de maio de 2017		Alteração agora Proposta	
Valor com IVA (23%)		Valor com IVA (23%)	
2017	250.000,00	2017	0,00
2018	1.476.000,00	2018	984.000,00
2019	1.476.000,00	2019	1.476.000,00
2020	1.349.000,00	2020	1.476.000,00
2021	0,00	2021	615.000,00
TOTAL	4.551.000,00	Total	4.551.000,00

A despesa irá integrar a rubrica orçamental 02.01.02.03 (outros) da orgânica L17.02.

**Nota: Os anexos I e II, indicados nos considerandos, não publicados, encontram-se arquivados no DACM.**

4.ª Reunião / 3.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2017/12/05 - 2.º extrato parcial e último:

## **DELIBERAÇÃO Nº 354/AML/2017**

### **Voto nº 004/01 – Retificado - “Voto de Pesar pelo falecimento de José Maria Roque Lino”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PS

**Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

#### **PELO FALECIMENTO DE JOSÉ MARIA ROQUE LINO**

Foi com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento de José Maria Roque Lino no passado dia 16 de novembro. Nascido a 23 de outubro de 1938 em S. Vicente da Beira, concelho de Castelo Branco, José Maria Roque Lino aderiu à Ação Socialista Portuguesa em 1971, sendo um dos participantes na reunião fundadora do Partido Socialista em 1973, em Bad Münstereifel, na Alemanha.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1970, foi um profundo defensor da liberdade, tendo colaborado com o Jornal República de 1971 a 1974, Luta, Portugal Hoje, A Capital (desde 1985 a 1993), Diário de Notícias entre outras publicações, tendo sido delegado no 3.º Congresso da Oposição Democrática de Aveiro em 1973, onde apresentou a tese “Liberdade Religiosa” (cadernos da Seara Nova), fórum que abriu caminho para a conquista da liberdade e democracia no nosso país.

Exemplo de perseverança na luta pela liberdade e democracia no nosso país e um exemplo para todos os Homens e Mulheres deste país, a vida de José Maria Roque Lino constitui um poderoso testemunho para a construção do Portugal democrático e de uma sociedade mais justa. Com a queda da ditadura em Portugal, foi membro da Comissão Nacional de Eleições em 1976 e, mais tarde, foi nomeado Secretário de Estado da Comunicação Social no 1º Governo Constitucional e deputado à Assembleia da República.

Na década de 90 foi eleito Vereador da Câmara Municipal de Loures, onde exerceu funções de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, tendo sido também membro da Assembleia Municipal de Loures no mandato de 1994-1997.

Perante este momento de luto, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 5 de dezembro de 2017, manifesta o seu mais profundo pesar à família e ao Partido Socialista.

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://am-lisboa.pt/303000/1/008414,000428/index.htm>)

**DELIBERAÇÃO Nº 355/AML/2017**

**Voto nº 004/02 – “Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Clotilde Belo de Carvalho Rosa Franco”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do MPT

**Aprovado por unanimidade**

**Voto de Pesar**

**Maria Clotilde Belo de Carvalho Rosa Franco**, pioneira da expressão contemporânea em Portugal, faleceu na sexta-feira dia 24 de Novembro, aos 87 anos, na sua casa em Lisboa.

Filha dos músicos José Rosa e Branca Belo Carvalho Rosa, nasceu em Lisboa em 1930. Cedo se interessou pelo meio musical e iniciou os seus estudos de piano a título particular, tendo depois completado o Curso Superior de Piano e Harpa no Conservatório Nacional.

Seria a harpa o instrumento a que se dedicaria profissionalmente, tendo recomeçado os seus estudos com Macário Santiago Kastner em baixo cifrado e interpretação de música antiga. Nesse período integrou os Menestréis de Lisboa.

Entre 1960 e 1963, a Fundação Calouste Gulbenkian e o governo holandês concederam-lhe bolsas para estudar harpa, a título particular, na Holanda, Paris e Colónia. Por proposta de Mário Falcão, tocou Imagens Sonoras de Jorge Peixinho, o que terá ocasionado a aproximação de Clotilde Rosa a este compositor e ao meio musical português de vanguarda.

Participou do grupo reunido por Jorge Peixinho que veio a dar origem em 1970 ao Grupo de Música Contemporânea de Lisboa. No entanto, continuou a dar interesse pela interpretação de música antiga, tendo constituído com Carlos Franco e Luísa de Vasconcelos o Trio Antiqua. Como instrumentista, fez ainda parte da Orquestra Sinfónica Nacional, da Orquestra da Emissora Nacional e colaborou com as orquestras do Teatro Nacional de S. Carlos e da Fundação Calouste Gulbenkian.

Foi nesta época que foi introduzida, por Clotilde Rosa e pela primeira vez em Portugal, a música contemporânea no programa curricular de harpa.

Entre as várias atividades, integrou também a Comissão Sectorial da Música Erudita da Sociedade Portuguesa de Autores.

**Por ela, o Grupo Municipal do Partido da Terra – MPT propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Ordinária de 5 de Dezembro de 2017, delibere:**

1. Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Clotilde Rosa, guardando um minuto de silêncio em sua memória e homenagem;
2. Remeter o presente voto de pesar para:
  - O Conservatório Nacional;
  - Orquestra Sinfónica Nacional;
  - Teatro Nacional de S. Carlos;

- Fundação Calouste Gulbenkian;
- Comissão Sectorial da Música Erudita da Sociedade Portuguesa de Autores.
- Grupo de Música Contemporânea de Lisboa
- Família de Clotilde Rosa

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://am-lisboa.pt/303000/1/008415,000428/index.htm>)

### **DELIBERAÇÃO Nº 356/AML/2017**

#### **Voto nº 004/03 – “Voto de Pesar pelo falecimento de João Pereira Simões dos Santos e Joaquim José Pereira da Silva Nunes”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP

**Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

**João Pereira Simões dos Santos** nasceu em Lisboa a 20 de Junho de 1943 e era casado com Teresa Santos.

Foi serralheiro mecânico, tendo trabalhado inicialmente na fábrica de material de guerra no Braço de Prata, e mais tarde, na Petroquímica em Cabo Ruivo.

Em Janeiro de 1987 co-fundou o Núcleo Cicloturista de Alvalade e, em Setembro desse mesmo ano fundou, com outros grupos de utilizadores de bicicleta, a Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta do qual era o sócio 1107.

Assim, quer o Núcleo Cicloturista de Alvalade, quer a Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, completaram 30 anos em 2017.

O NCA iniciou-se informalmente numa primeira fase na casa do major Álvaro Santos onde reuniam passando mais tarde, com a adesão de mais amigos para o uso da bicicleta, a reunir na Pastelaria Nova Lisboa, na Avenida da Igreja, em Lisboa.

Foi ainda fundador da Escolinha da Bicicleta, a primeira escola de bicicleta da Cidade de Lisboa, onde foi instrutor e ensinou mais de 750 pessoas a andar de bicicleta.

João Pereira Simões dos Santos contribuiu decisivamente para a difusão da prática do cicloturismo na Cidade de Lisboa e no País.

Faleceu em Lisboa, 22 de Novembro de 2017, amado pela sua família e respeitado por todos com quem se cruzou em vida, e, em especial, pelos seus muitos alunos e amigos.

**Joaquim José Pereira da Silva Nunes** nasceu em Lagos, a 30 de Setembro de 1947, e era casaco com Maria Nunes.

Médico oftalmologista no Hospital Egas Moniz, foi responsável pelos serviços de oftalmologia durante muitos anos. Exerceu ainda a sua profissão em Tavira e em Peniche.

Como médico, era conhecido pela sua alegria, espírito e grande generosidade para com os outros, tendo ao longo da sua vida tratado gratuitamente muitas pessoas.

Em Janeiro de 1987 cofundou o Núcleo Cicloturista de Alvalade e, em Setembro desse mesmo ano, fundou, com outros grupos de utilizadores de bicicleta, a Federação Portuguesa de CUB, do qual era o sócio 1108.

Usou a bicicleta com grande intensidade e foi um grande promotor da mobilidade suave.

Faleceu em Lisboa, a 13 de Maio de 2017, amado e respeitado pela família, amigos, colegas e doentes com quem se cruzou em vida.

**A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 5 de Dezembro de 2017, reconhece a dedicação de João Pereira Simões dos Santos e de Joaquim José Pereira da Silva Nunes a Lisboa, Cidade onde desenvolveram as suas carreiras profissionais e onde se singularizaram pelo serviço ao cicloturismo, guarda um minuto de silêncio e endereça às suas famílias as mais sentidas condolências.**

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008424,000428/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO Nº 357/AML/2017**

### **Voto nº 004/04 – “Voto de Pesar pelo falecimento de José Pedro Amaro dos Santos Reis”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD

#### **Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

Filho de um militar, José Pedro Amaro dos Santos Reis, 61 anos, conhecido como Zé Pedro no mundo musical, nasceu em 1956 no hospital militar da Estrela em Lisboa e faleceu no dia 30 de Novembro de 2017 em sua casa, vítima de doença prolongada. Curiosamente o dia em que se celebrou os 82 anos do falecimento de um dos maiores vultos da nossa identidade cultural - Fernando Pessoa.

Zé Pedro viveu a sua infância em Timor-Leste juntamente com a família devido ao destacamento militar do seu pai. Habitou durante vários anos nos Olivais.

Aos 22 anos, em 1978, o malgrado artista fundou a maior banda de sempre da música portuguesa, os “Xutos & Pontapés” após colocar um anúncio no jornal: "Baterista e baixista

precisam-se para grupo punk". Os contratados foram Tim e Kalu aos quais se juntou Zé Leonel, o primeiro vocalista.

Zé Pedro era conhecido pela sua enorme alegria em palco e fora dele, o seu sorriso sempre presente é uma marca indelével para milhões de portugueses. O maior guitarrista português é um ícone do rock luso e compôs alguns clássicos da banda como "Submissão" e "Não Sou o Único". Participou ainda em alguns projectos alternativos com Kalú e Jorge Palma no conjunto "Palma's Gang", foi Dj inúmeras vezes, gravou uma versão de "Call Up" dos Clash, foi actor de cinema no filme Sorte Nula de Fernando Fragata, formou a banda os Ladrões do Tempo em 2011 com elementos dos Dead Combo e Censurados e a sua biografia foi escrita pela sua irmã Helena Reis em 2007. Casou em 2013 com Cristina Avides, sua atual mulher.

Participou pela última vez num concerto dos Xutos e Pontapés no passado dia 4 de Novembro no Coliseu dos Recreios, já visivelmente debilitado, numa sala completamente cheia que o incentivou constantemente. Seria a última oportunidade para o ver ao vivo.

A banda que fundou é idolatrada por várias gerações e sem ele a música nacional ficará mais pobre, bem como a cidade de Lisboa, que perde um dos seus maiores talentos.

Assim, o Grupo Municipal do PSD propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 5 de Dezembro de 2017, delibere:

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pela morte de José Pedro Amaro dos Santos Reis.
- 2 – Apresentar à família e amigos, nomeadamente aos seus parceiros na icónica banda a que pertencia, as mais sentidas condolências.

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008425,000428/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO Nº 358/AML/2017**

### **Voto nº 004/05 – “Voto de Pesar pelo falecimento de Paulo Manuel Bernardes Moreira”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD

#### **Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

Nascido em Lisboa em 27 de Fevereiro de 1964, faleceu no passado dia 30 de Novembro, Paulo Manuel Bernardes Moreira, aos 53 anos de idade, vítima de doença prolongada.

Militante do Partido Social Democrata há cerca de 35 anos, dedicou toda a sua vida à causa pública. Funcionário da antiga Junta de Freguesia de São Mamede e da Câmara Municipal de Lisboa, foi fundador dos Serviços Sociais do Município e era seu administrador com os pelouros da Administração geral, Modernização e Qualidade. Foi Vereador da Câmara Municipal de Lisboa e Deputado Municipal ainda no último mandato e foi membro do Executivo de várias Juntas de Freguesia. Foi dirigente da JSD e do PSD e diversas vezes eleito para o Conselho Nacional do partido.

Assim, o Grupo Municipal do PSD propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 5 de Dezembro de 2017, delibere:

- 1.- Manifestar o seu profundo pesar pela morte de Paulo Manuel Bernardes Moreira, guardando um minuto de silêncio em sua memória e homenagem.
- 2 – Apresentar à família as mais sentidas condolências.

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008426,000428/index.htm>)

### **DELIBERAÇÃO Nº 359/AML/2017**

#### **Voto nº 004/06 – Retificado - “Voto de Pesar pelo falecimento de José Pedro Amaro dos Santos Reis – Zé Pedro”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP

**Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

#### **José Pedro Amaro dos Santos Reis “Zé Pedro”**

José Pedro Amaro dos Santos Reis, conhecido como **Zé Pedro**, nasceu a 14 de Setembro de 1956 no Hospital Militar da Estrela, em Lisboa, tendo falecido a dia 30 de Novembro de 2017, na sua casa na freguesia do Areeiro, Lisboa com apenas 61 anos de idade.

Ainda muito novo viveu em Timor-Leste, onde o seu pai estava destacado como militar, tendo regressado a Lisboa com 8 anos de idade.

Será sempre lembrado como um icónico músico português, guitarrista e fundador da banda Xutos e Pontapés, um dos pais do rock português e uma referência musical para todas as gerações desde então.

Das suas mãos e criatividade, surgiram entre outros, temas como “Submissão”, que o próprio cantava, e “Não sou o único”. Ajudou igualmente a compor músicas como, “Homem do Leme”, “Contentores”, “Casinha”, “À minha maneira”, “Para ti Maria” ou “Chuva Dissolvente”, que contagiaram e inspiraram milhões de Portugueses.

Além dos Xutos & Pontapés, salientamos a participação de Zé Pedro noutros projetos, entre os quais, como guitarrista no “Palma’s gang” a convite do músico Jorge Palma, como coapresentador do programa “Música Avariada” da estação de rádio Antena 3 ou como ator no filme “Sorte Nula” de Fernando Fraga, cuja banda sonora foi feita pela sua própria banda, os Xutos & Pontapés.

Em 2004, no dia 9 de Junho, Zé Pedro é condecorado pela Sua Excelência o Presidente da República à data, Dr. Jorge Sampaio, com o grau de Comendador da Ordem de Mérito.

Exemplo de profissionalismo e dedicação, Zé Pedro era reconhecido e admirado também pela sua boa disposição, profunda humildade e uma enorme capacidade de superação, mesmo nos momentos mais difíceis da sua vida. Na música, deixa-nos um legado inesquecível.

No último concerto em que participa, no dia 4 de Novembro de 2017 no Coliseu de Lisboa, Zé Pedro e dirigindo-se aos milhares de fãs, deixa as suas últimas palavras públicas:

- *“O vosso carinho, o vosso amor, a vossa energia, toda a força que me transmitem é-me tão forte e vital que só posso humildemente agradecer.”*

**A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 5 de Dezembro de 2017, manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de “Zé Pedro”, endereçando aos seus familiares e amigos as mais sentidas condolências.**

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008427,000428/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO Nº 360/AML/2017**

### **Voto nº 004/07 – Nova Versão - “Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do BE

**Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

#### **Pelo falecimento de Zé Pedro**

José Pedro Amaro dos Santos Reis nasceu em Lisboa, em setembro de 1956. A nota publicada pela agência Lusa recorda-nos como Zé Pedro nasceu numa família de sete irmãos, “com um pai militar, não autoritário, e uma mãe militante-dos-valores-familiares”, como recordou num dos capítulos da biografia “Não sou o único” (2007), escrita pela irmã, Helena Reis.

No final na década de 1970, Zé Pedro, com Zé Leonel e Paulo Borges, criou a banda *Delirium Tremens*. Posteriormente, após colocar um anúncio no jornal, pedindo um baterista e baixista para uma banda punk, acabariam por entrar Kalú e Tim, para o lugar de Paulo Borges, e a banda passou a chamar-se *Xutos & Pontapés*.



O primeiro concerto dos Xutos & Pontapés realizou-se em 13 de janeiro de 1979, nos Alunos de Apolo, em Lisboa. Depois disso a banda continuou a sua atividade alcançando grande sucesso a partir do final dos anos 80, com os hits que ainda hoje cantamos: “Contentores”, “Não sou o único”, “A minha casinha”, entre tantos outros.

A vida de Zé Pedro está assim intimamente ligada à banda Xutos e Pontapés, e ao contributo que deu para uma mudança cultural em Portugal.

Além da sua participação nos Xutos, Zé Pedro também nos deixou imensas horas de programas de rádio, onde fez um importante trabalho de divulgação musical, e, participou em vários projetos musicais com músicos nacionais.

Zé Pedro estava doente há vários meses, tendo assumido publicamente a sua situação de saúde no passado dia 4 de novembro, no último concerto dos Xutos & Pontapés, no Coliseu de Lisboa.

Zé Pedro acabou por morrer na passada quinta-feira, dia 30 de Novembro, em Lisboa, aos 61 anos.

Zé Pedro foi uma figura marcante da cultura portuguesa. Deixa na música popular e no rock uma marca inestimável, não apenas enquanto músico, mas também como divulgador de centenas de bandas e projetos que, com o seu contributo, se apresentaram em palco, em disco ou na rádio.

Recordamos Zé Pedro pelo seu contributo musical e pelo seu compromisso cívico, que se cruzou em lutas determinantes contra a guerra, pela descriminalização do aborto e em defesa dos direitos sociais. Por tudo isto, Zé Pedro foi e continuará a ser um exemplo de frontalidade, irreverência, insubmissão.

**Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 5 de Dezembro de 2017, delibera, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2 alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro delibera:**

1. Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de José Pedro Amaro dos Santos Reis (*Zé Pedro*), endereçando aos Xutos & Pontapés, à família e amigos as suas condolências.

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008428,000428/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO Nº 361/AML/2017**

### **Voto nº 004/08 – Nova Versão - “Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP

**Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

*(...)E mais que uma onda, mais que uma maré  
Tentaram prendê-lo, impor-lhe uma fé  
Mas, vogando à vontade, rompendo a saudade,  
vai quem já nada teme, vai o homem do leme. (...)  
O Homem do Leme, Xutos & Pontapés*

#### **Voto de pesar pelo falecimento de Zé Pedro**

Faleceu no passado dia 30 de Novembro, aos 61 anos, Zé Pedro, músico, compositor, guitarrista e fundador dos “Xutos & Pontapés”, talvez a banda portuguesa mais transversal, mais icónica e mais acarinhada pelos portugueses, e que maior legado deixou na música portuguesa, acompanhando pelo menos três gerações. E por mais continuará...

Difícilmente se assistirá a concertos em que o público fosse marcado por uma tal transversalidade de idades, por um unanimismo geracional, dos 7 aos 77, avós que acompanham os netos e vice-versa. O entusiasmo genuíno, o apelo de euforia, a explosão de alegria que se encontravam nos primeiros anos de imposição da banda junto de milhares de fãs, em meados dos anos 80, com Cerco, Barcos Gregos e Homem do Leme, são exatamente os mesmos que encontramos em concertos do dealbar do milénio, com temas como Dia de São Receber, ou mais recentemente Mundo ao Contrário ou Ai se ele Cai... E já para não falar num tema tão corajoso como Sem Eira nem Beira, em que o refrão é Senhor engenheiro, dê-me um pouco de atenção... Estávamos então no pujante governo de José Sócrates e eles disseram o que muito engasgaram.

«Ainda espero ver alguém assumir que já andou a roubar, a enganar o povo que acreditou», isto canta o Kalu, que remata. E «conseguir encontrar mais força para lutar».

Com os Xutos, muita gente encontrou, de facto, «mais força para lutar». Os Xutos falam a nossa língua, os Xutos são a nossa voz.

Lembramos ainda, com muita emoção, a forma como Os Xutos sempre foram calorosamente recebidos nos palcos principais de sucessivas Festas do “Avante!”, desde o seu início. E a maneira sempre tão efusiva com que os participantes e construtores da festa eram saudados pelo Zé Pedro, sempre tão afável, sempre expressando um enorme e sentido apreço por fazer parte daquela grande festa, da Quinta da Atalaia, apreço que era correspondido pelos milhares que sobrelotavam os recintos.

A festa foi sempre bonita com os Xutos lá.

Pelas suas características artísticas e musicais, pelo seu papel de promoção e valorização do rock punk português, pelo seu empenho solidário em tantas causas, pela sua postura ética, pela sua coragem, também enquanto cidadão e munícipe de Lisboa, o Grupo Municipal do Partido Comunista Português propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária de 5 de Dezembro de 2017, delibere:

1. Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Zé Pedro e apresentar as sentidas condolências a toda a sua família e aos músicos e companheiros que fizeram dos Xutos & Pontapés um nome maior da música nacional, em particular Kalu, Tim, João Cabeleira e Gui, e aos milhares de fãs e seguidores da banda.
2. E porque sabemos que o Zé Pedro não gostava de minutos de silêncio, propomos ainda a realização, por iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa, de um concurso municipal de novas bandas, intitulado com o nome do homenageado, fornecendo aos concorrentes o apoio logístico e todo aquele que estiver ao alcance das estruturas culturais deste Município.

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008430,000428/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO Nº 362/AML/2017**

### **Voto nº 004/09 – Retificado - “Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PAN

**Aprovado por unanimidade**

**Voto de Pesar**

**Pelo Falecimento de Zé Pedro**

José Pedro Amaro dos Santos Reis, conhecido como “Zé Pedro”, foi um músico português, guitarrista e fundador da icónica banda de Rock/Punk portuguesa, os Xutos & Pontapés.

Filho de um militar, José Pedro Amaro dos Santos Reis, nasceu no dia 14 de setembro de 1956, na ala do exército do Hospital Militar da Estrela, em Lisboa. Foi muito novo para Timor-Leste, onde o pai estava destacado. Regressou a Lisboa, mais tarde, com 6 anos.

Faleceu na última quinta-feira, aos 61 anos de idade, em sua casa, vítima de doença prolongada.

Zé Pedro, era conhecido pela sua enorme alegria em cima do palco e fora dele, assim como pela presença do seu sorriso, que o marcava.

Em finais da década de 1970 o músico, juntamente com Zé Leonel e Paulo Borges, decidiu criar uma banda, batizada de Delirium Tremens, que mais tarde viria a chamar-se Xutos & Pontapés, já com a entrada de Kalú e de Tim para o lugar de Paulo Borges.

Em meados dos anos 90, durante uma pausa do grupo, participou em conjunto com o colega de banda, Kalú, na banda de Jorge Palma, Palma’s Gang.

Trabalhou com a Antena 3, onde apresentou com Henrique Amaro o programa “MúsicaAvariada”. Foi também DJ e teve ainda uma rubrica na rádio Radar.

Em 2004, teve uma participação especial no filme Sorte Nula, de Fernando Fragata, onde interpretava um recluso evadido e a banda sonora do filme fora a sua banda, os Xutos & Pontapés.

Em 9 de junho de 2004, foi agraciado com o Grau de Comendador da Ordem do Mérito.

Com Alexandre Soares, Gui, Pedro Gonçalves, Jorge Coelho e Fred Ferreira gravou uma versão de “Call Up” dos The Clash.

Em 2007, uma das suas irmãs, Helena Reis, lançou o livro “Não Sou o Único”, que conta toda a vida do guitarrista.

Salientamos ainda, que a par das diversas causas que apoiou, Zé Pedro dedicou ainda a sua simpatia e pronta adesão ao movimento de defesa dos direitos dos animais, participando em diferentes campanhas promovidas pelas associações de proteção animal.

A partida de Zé Pedro - o Homem do leme -, uma figura carismática e querida do rock português e não só, que marcou diferentes gerações e momentos nacionais - dono de uma história de vida impressionante - deixa-nos mais pobres, mas com a lembrança do seu grande sorriso e coração e a certeza porém, de que “brilhará, p’ra sempre” na nossa memória coletiva.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 5 de Dezembro de 2017, delibera:

- 1- Guardar um minuto de salva de palmas em memória e profunda homenagem a José Pedro Amaro dos Santos Reis;

- 2- Remeter o presente voto de pesar à família, amigos e restantes membros da banda Xutos & Pontapés, endereçando as suas sentidas condolências.

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008429,000428/index.htm>)

## **DELIBERAÇÃO Nº 363/AML/2017**

### **Voto nº 004/10 – Retificado - “Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV

#### **Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

#### **Pelo falecimento de Zé Pedro**

Zé Pedro, José Pedro Amaro dos Santos Reis, guitarrista e fundador dos Xutos & Pontapés, nasceu na cidade de Lisboa, em 14 de Setembro de 1956.

Em 1978 decidiu criar uma banda com Zé Leonel e Paulo Borges, a Delirium Tremens. Posteriormente, com a entrada de Kalú e de Tim para o lugar de Paulo Borges, a banda passou a chamar-se Xutos & Pontapés.

Os Xutos & Pontapés, que se tornaram um nome maior da música portuguesa, deram o seu primeiro concerto na Sociedade Filarmónica Alunos de Apolo, em 13 de Janeiro de 1979. Após este concerto, sucederam-se as actuações e a partir de final dos anos 80 foram lançados grandes êxitos, conhecidos e cantados por várias gerações.

Zé Pedro, uma figura incontornável do rock português, um verdadeiro ícone, compôs alguns clássicos da banda como *Submissão* e *Não Sou o Único*, e ajudou a compor vários outros temas.

A sua vida está intimamente ligada aos Xutos & Pontapés e ao grande contributo que deu para a promoção e valorização da música e da cultura portuguesas.

Participou também em programas de rádio ajudando na divulgação musical, foi *DJ*, participou em vários projetos com músicos nacionais e foi uma presença constante na Festa do Avante, desde o início do seu percurso.

Zé Pedro estava doente há vários meses, assumindo publicamente a sua situação de saúde no dia 4 de Novembro, no concerto dos Xutos & Pontapés, no Coliseu dos Recreios, numa sala repleta de emoção.

Zé Pedro acabou por nos deixar na passada quinta-feira, dia 30 de Novembro, aos 61 anos. Recordamo-lo como uma pessoa alegre, dedicada, carismática e solidária, um Homem de

lutas, que pautou a sua vida pelos valores da paz, da liberdade e de muitas outras causas justas.

Zé Pedro foi e continuará a ser um exemplo de Homem de causas, frontal, irreverente e insubmisso, como sempre nos habituou, nos palcos e na vida. A sua perda deixa-nos uma marca profunda.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista Os Verdes:

1. Manifestar o seu sentido e profundo pesar pelo falecimento de Zé Pedro.
2. Endereçar aos seus amigos e companheiros dos Xutos & Pontapés e à família as mais sentidas condolências por esta dolorosa perda.
3. Propor que seja considerada a atribuição do seu nome a um local significativo da cidade.

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008431,000428/index.htm>)

#### **DELIBERAÇÃO Nº 364/AML/2017**

#### **Voto nº 004/11 – “Voto de Pesar pelo falecimento de José Pedro Amaro dos Santos Reis - Zé Pedro”**

Subscrito pelos Deputados Municipais Independentes

**Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

#### **Falecimento de José Pedro Amaro dos Santos Reis, "Zé Pedro"**

José Pedro Amaro dos Santos Reis nasceu na noite do dia 14 de setembro de 1956.

Filho de um militar, partiu ainda muito novo para Timor-Leste, onde o pai estava destacado. Aos seis anos, regressou a Lisboa.

Aos 22 anos, fundou a banda Xutos & Pontapés, após colocar um anúncio no jornal: "Baterista e baixista precisam-se para grupo punk".

É um ícone do rock português, e exemplo de sucessivas gerações, ao assumir a sua vida e as opções que tomou.

A franqueza, a alegria e a lealdade para com todos os que dele se aproximaram convertem-se, agora, com a sua partida, num imenso lastro de tristeza e de ternura.

Até sempre Zé Pedro.

Os Deputados Municipais Independentes do Movimento Cidadãos por Lisboa propõem à Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 5 de dezembro de 2017 que delibere:

1. Remeter o presente Voto de Pesar à sua família.
2. No respeito pelo que o Zé Pedro não gostava em vida, e em vez do habitual minuto de silêncio, um forte aplauso em memória deste “menino bom”.

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008432,000428/index.htm>)

#### **DELIBERAÇÃO Nº 365/AML/2017**

#### **Voto nº 004/12 – “Voto de Pesar pelo falecimento de Zé Pedro”**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PS

**Aprovado por unanimidade**

#### **Voto de Pesar**

#### **PELO FALECIMENTO DE ZÉ PEDRO**

José Pedro Amaro dos Santos Reis nasceu a 13 de Setembro de 1956 em Lisboa e faleceu no dia 30 de Novembro de 2017 aos 61 anos.

Guitarrista e fundador dos Xutos & Pontapés, ícone da música portuguesa, subiu ao palco pela última vez no dia 4 de Novembro, num espetáculo esgotado no Coliseu dos Recreios, o último da digressão Mar de Outono.

A 13 de Janeiro de 1979 os Xutos & Pontapés deram o seu primeiro concerto nos Alunos de Apolo. A partir daí seguiram-se muitos êxitos – “ a minha casinha”, “ contentores”, “ não sou o único”, “ gritos mudos”, “ chuva dissolvente”, “ circo de feras” marcariam para sempre a música portuguesa.

Zé Pedro e os Xutos Pontapés foram ao longo das últimas 4 décadas um reflexo da evolução do país, tendo contribuído como referência máxima do rock português.

Um sorriso aberto e desarmante, um coração grande, Zé Pedro agradeceu até ao fim, a música, a vida:

“Tentei e tento dar sempre o melhor de mim. O vosso carinho, o vosso amor, a vossa energia, toda a força que me transmitem é-me tão forte e vital que só posso humildemente agradecer. Obrigado também a todos os que ontem gritaram o meu nome e fizeram com que tivesse força para continuar naquele palco até ao fim”, escreveu depois do último concerto.

Como na música, “brilhará para sempre”.

Muito obrigada Zé Pedro.

Perante este momento de luto, o Grupo Municipal do Partido Socialista, propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 5 de dezembro de 2017, delibere

1. Manifestar o seu mais profundo pesar à família e à banda Xutos & Pontapés.
2. Que em sua memória se ouça a música “Para Sempre”.

O Documento encontra-se disponível para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/008433,000428/index.htm>)

#### **DELIBERAÇÃO Nº 366/AML/2017**

**Proposta n.º 632/CM/2017 – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, para o ano económico de 2018, do contrato de aquisição de dez viaturas pesadas, multifuncionais, para a recolha de resíduos urbanos, nos termos da proposta.**

Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro

**Aprovada por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/PSD/PCP/BE/PEV/8IND – **Abstenção:** CDS-PP/PAN/MPT/PPM



## PROPOSTA N.º 632/2017

**ASSUNTO:** Deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual para o ano económico de 2018, do contrato de “aquisição de dez viaturas pesadas, multifuncionais, para a recolha de resíduos urbanos” (Processo n.º 31756/CML/16 e 01/CPI/DA/CCM/2017)

**PELOURO:** Frota - Vereador Duarte Cordeiro

**SERVIÇO:** DMHU/DRMM

### Considerando que:

1. Pelas deliberações da Câmara Municipal, datadas 21 de dezembro de 2016 e de 11 de maio de 2017, respetivamente, das propostas n.º 762/2016 e n.º 263/2017, foi autorizada a decisão de contratar e a despesa e adjudicação do procedimento por Concurso Público, para a aquisição de dez viaturas pesadas, multifuncionais para a recolha de resíduos urbanos.
2. A referida adjudicação foi contratualizada em 11 de julho de 2017, sendo que o prazo de entrega das viaturas é de 140 dias.
3. Atento o valor do contrato, de 1.594.000,00€ (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil euros), o mesmo não pode produzir quaisquer efeitos antes da obtenção do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação introduzida pelas Leis n.º 48/06 de 29 de agosto, n.º 35/2007, de 13 de agosto, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 61/2011, de 7 de dezembro, n.º 2/2012, de 6 de janeiro, n.º 20/2015, de 9 de março, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
4. O contrato em apreço, a que foi atribuído o n.º de contrato interno 17037893, foi submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, sendo registado neste com o n.º 2874/2017.
5. O competente processo de visto foi objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.ª Secção, do Tribunal de Contas, em 26 de Setembro de 2017, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de

agosto, começando a produção de efeitos do contrato na referida data, conforme estatuído na cláusula 10.ª do mesmo.

6. Face ao anteriormente exposto, não sendo previsível a entrega dos bens ainda no presente ano económico e a respetiva faturação, no corrente ano de 2017, conforme objeto do compromisso 6417004102 na Rúbrica Orçamental 07.01.06.01 da Acção do Plano A4.P004.01 da Orgânica L17.01 – DRMM, no montante de 1.960.620.00€ (IVA incluído), o referido encargo deverá ser transferido para o próximo ano de 2018, com a consequente assunção de compromissos plurianuais.
7. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

**TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:**

Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º com a alínea dd) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no âmbito do concurso público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para “aquisição de dez viaturas pesadas, multifuncionais para a recolha de resíduos urbanos”, no valor base de 1.594.000,00€ (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil euros) acrescido do IVA à taxa legal de 23%, no valor de 366.620,00€ (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte euros), totalizando o valor de 1.960.620,00€ (um milhão novecentos e sessenta mil seiscentos e vinte euros), para o ano económico de 2018.

A despesa irá integrar a rubrica orçamental 07.01.06.01 da Acção do Plano A4.P004.01 da Orgânica L17.01.

6.ª Reunião / 5.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2017/12/12

## **DELIBERAÇÃO Nº 368/AML/2017**

**Proposta nº 006/PAM/2017 – Composição das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal, nos termos da proposta.**  
Subscrita pela Senhora Presidente da Assembleia

**Deliberados os considerandos 1 a 5:**

**Aprovados por unanimidade**

**Deliberado o considerando 6:**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 8 IND – **Contra:** PCP

**Votados os pontos da parte deliberativa:**

**Ponto I (Quadro I)**

**Aprovado por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 8 IND – **Contra:** PCP

**Pontos II, III e IV**

**Aprovados por unanimidade**

### **Proposta 006/PAM/2017**

#### **Composição das Comissões Permanentes e indicação de Presidentes e Secretários**

1. Nos termos do nº 1, alínea c) do artigo 26º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a constituição de comissões.
2. O elenco e âmbito das Comissões Permanentes para o presente mandato foram fixados pelo Plenário da Assembleia Municipal, através da aprovação da [Proposta 004/PAM/2017](#).
3. A composição das Comissões Permanentes deve ser fixada pelo Plenário da Assembleia Municipal, cumprindo as regras previstas no artigo 77º do Regimento, devendo ser respeitado o princípio da proporcionalidade relativamente a todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal.
4. As Comissões devem integrar representação de todos os Grupos Municipais, bem como os Deputados que exercem o seu mandato como Independentes.
5. A composição das Comissões integra membros efetivos e membros suplentes em número igual ao dos efetivos.
6. Cada Deputado Municipal tem de integrar, pelo menos, uma Comissão Permanente, podendo integrar, simultaneamente, até 3 (três) Comissões Permanentes, não sendo impeditivo do funcionamento das Comissões o facto de algum Grupo Municipal não querer, ou não poder, indicar representantes.

Assim, ouvida a Conferência de Representantes e tendo em consideração as indicações apresentadas por todos os grupos municipais e pelo conjunto dos deputados independentes, proponho que o plenário delibere aprovar, nos termos legais e regimentais:

I. A composição das Comissões Permanentes com o número de membros efectivos, a indicar por cada Grupo Municipal e pelo conjunto dos deputados independentes, discriminado no quadro I.

II. Que cada grupo municipal indique os membros suplentes que pretender, até ao número igual de membros efectivos que terá em cada Comissão.

III. Que a distribuição das funções de Presidentes e Secretários das Comissões Permanentes seja feita pela ordem de precedências resultante do método de *Hondt*; em caso de renúncia a essa função por parte de qualquer grupo municipal ou do conjunto dos deputados independentes, a mesma será assumida pela força política seguinte na referida ordem de precedências.

IV. Que a indicação dos membros efetivos e suplentes e a indigitação dos Presidentes e Secretários das Comissões Permanentes seja feita **até dia 14 de dezembro às 12.00**, por forma a que seja realizada a tomada de posse nesse mesmo dia, às 18.00.

**Quadro I - Composição das Comissões Permanentes (membros efectivos)**

Forças políticas	Comissões Permanentes								Total
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	
PS	10	5	10	9	8	10	9	9	70
PSD	4	2	3	3	3	3	3	3	24
CDS-PP	1	1	1	1	1	1	1	1	8
PCP	1	1	1	1	1	1	1	1	8
BE	1	1	1	1	1	1	1	1	8
PEV			1	1	1	1	1	1	6
PAN	1		1	1	1	1		1	6
MPT	1		1	1		1	1	1	6
PPM	1		1	1		1	1	1	6
Ind	1	1	1	2	1	1	1	2	10
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>11</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>19</b>	<b>21</b>	<b>152</b>

*Publica-se às 5.as-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 - 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt